



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 13 de julho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1069



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 52/2023)	2
DECRETO (Nº 53/2023)	3
DECRETO (Nº 54/2023)	6
PORTARIA (Nº 23/2023)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 52/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 52 DE 13 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o senhor **DURVAL LAGO RIBEIRO**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da Estrutura Administrativa do Município, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroagido a 03 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 53/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 53 DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Desapropria uma área de terra, localizada na Zona Rural do Município de Sapeaçu, Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada, por utilidade pública, área de terra, localizada na Água Branca, Zona Rural do Município de Sapeaçu, medindo 1.050 m² (um mil e cinquenta metros quadrados), sendo 30 metros de frente, 30 metros de fundo e 35 metros nas laterais, de propriedade do ESPÓLIO DE ORLANDO CONCEIÇÃO RIBEIRO MENEZES;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 2º - O valor desta operação será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), objeto da avaliação efetivada pela Comissão Permanente de Avaliação, criada pelo Decreto nº 17, de 06 de abril de 2023, correndo as despesas por conta do Orçamento vigente para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - O valor objeto da desapropriação será pago ao ESPÓLIO DE ORLANDO CONCEIÇÃO RIBEIRO MENEZES, proprietário da área, mediante depósito judicial, devendo seus herdeiros se comprometerem a outorgar a escritura pública definitiva em favor da Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 27, de 23/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO, Sapeaçu, 13 de julho de 2023.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 54/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 54 DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Retifica e dá nova redação do decreto Nº. 76 de 15 de fevereiro de 2021, sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Ivoneide Conceição Ribeiro Gomes”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988 e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente e,

Considerando a decreto nº. 76 de 15 fevereiro de 2021, a qual passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora efetiva **Ivoneide Conceição Ribeiro**, CPF: 540.836.055-53, nos termos do Parecer Jurídico nº. 36/2020, tombado na CAPSERVIS e, em consonância com o art.40, § 1º. inciso III, alínea “a” do §5º da CF/88 e art.30 inciso III, § 1º e 2º da Lei nº 438 de 30 de maio de 2008, para todos os fins de direito.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2023.

George Vieira Góis

Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 23/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 23, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA MÉDICA DE SERVIDORAS
DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município e demais comando normativos:

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre Licença Médica, dos servidores concursados, discriminados abaixo, conforme diligência o Art. 101 e 104 da Lei 174/83.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	CID
JULIANA DE JESUS SANTOS	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	até 30/06/2024	F41.2
MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	até 31/12/2023	R49+J42

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 3º- Fica, por tanto, os seus vencimentos condicionados à data do Requerimento Administrativo para a data do benefício.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2023.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>